

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº PRO-180/2013 CONFORME  
PROCESSO-408/2013**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 12/07/2013 16:31:46

**Protocolado por:** Débora Geib

**Dados da Leitura no Expediente**

**Situação:** Documento Lido

**Lido em:** 15/07/2013

**Lido Sessão:** Ordinária de 15/07/2013

**Lido por:** Débora Geib

**Solicita contratação de Assistente Social  
para o Conselho Tutelar da Criança e do  
Adolescente.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Câmara Municipal de Gramado, que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta casa que encaminhe ao Poder Executivo, pedido de Providência, para que através da secretaria competente, providencie na contratação de Assistente Social exclusivamente para trabalhar no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Justifica-se este pedido, tendo em vista a carência deste profissional no atendimento as crianças, adolescentes e seus familiares.

De outro lado, cresce a demanda das necessidades do Conselho Tutelar, e é esse profissional que lida diretamente com os problemas, relatando e buscando soluções para que a criança e o adolescente, principalmente aqueles em conflito com a lei, possam trilhar por um caminho vitorioso.

Faz-se necessário e urgente a contratação de um profissional, devidamente habilitado e exclusivo, que possa atuar nas questões sociais, e nas políticas sociais.

A profissão de assistente social pode contribuir muito para mudar os rumos das políticas sociais, agregando novos valores as famílias e, sobretudo a proteção dos direitos e garantias das crianças e adolescentes do nosso Município.

Câmara Municipal de Gramado, 12 de Julho de 2013.

---

Evandro Moschem  
**Presidente**

---

Manu Caliari  
**Vice-Presidente**

---

Birinha Moura  
**Relator**

-